



Publicado em Placas
Em 26/07/98

Olga J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 443/98

de 26 de maio

de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 17, 18 e 20, da Conj. Dê da Quadra ASS-SF 15, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante se dispôs no art. 71, VIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.066/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 17, 18 e 20, da Conj. Dê da Quadra ASS-SF 15, nesta Capital, Processo nº 70 510/97, passando a ter a numeração dos lotes alterada para 70-A, sob que os respectivos projetos atender aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de maio de 1998.

Manoel Odir Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral da Município

Wagner Frederica da Cunha
WAGNER FREDERICA DA CUNHA
Secretária Municipal de Obras